

Ronaldo Junqueira

57



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1917 /

Abre crédito suplementar para atender a pagamento de serviços técnicos. /

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para atender a diversos pagamentos com serviços técnicos contratados.

ART. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 1 - GABINETE DO PREFEITO

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

05- Serviços técnicos contratadosCr\$ 30.000,00

ART. 3º - Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

94 - Calçamento da rua LagunaCr\$ 23.800,00

94 - Calçamento de trecho da rua Dr. Vicente Risola.....Cr\$ 6.200,00

SOMA;;;.....Cr\$ 30.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei / entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 1971.

Ronaldo Junqueira
RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 7507 / DE 21 / 10 § 1.971.